



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



O Secretário Municipal de Administração e o Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, tornam público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB) e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), nos termos do presente Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O **Processo Seletivo** de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica oferecidas no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, para início do exercício em 2019.

2. DAS ÁREAS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, Nº. DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

QUADRO I

ÁREAS	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Clínica Médica	CLM-001	HSJB	04 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	04 (quatro para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	PCB-002	HSJB	* 02 (duas para R1 reservadas para o serviço militar)	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02(duas para R1)	02 anos	
Cirurgia Geral	CIG-003	HSJB	01(uma para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Pediatria	PED-04	HMMR	04 (quatro para R1)	03anos	Graduação em Medicina
Anestesiologia	ANE-005	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Medicina de Família e Comunidade	MFC-006	HMMR	04 (quatro para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia	GOB-007	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Vascular	CIV 008	HSJB	01 (uma para R1)	02 anos	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Cirurgia Endovascular	CEN-009	HSJB	01 (uma para R3)	01 ano	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular
Neonatologia	NEO-010	HSJB	01 (uma para R3)	02 anos	Conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria



- 2.1. * As vagas destinadas ao Serviço Militar de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Resolução/CNRM Nº. 04/2011 estão reservadas aos médicos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Residência Médica – Edital 005/2017:

YASMIN TEIXEIRA FREITAS DE SIQUEIRA - Programa de Cirurgia Geral

LUCAS CARLOS DE CARVALHO - Programa de Cirurgia Geral

- 2.2. O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral foi dividido em 02 partes: Pré-Requisito na Área Cirúrgica Básica com 02 anos de Residência e Cirurgia Geral com 03 anos de duração.
- 2.3. Ao candidato optante pela vaga de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica não será concedido o Título de Especialista e sim o certificado de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica .
- 2.4. O candidato que iniciar a Residência no Programa de Cirurgia Geral e **desistir** depois de completados os dois anos, será certificado como Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica .
- 2.5. Os concorrentes à vaga de Cirurgia Vascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em **Cirurgia Geral**.
- 2.6. Para concorrer à vaga de Cirurgia Endovascular o candidato deverá ter concluído o Programa de Residência Médica em **Cirurgia Vascular**.
- 2.7. Os candidatos à vaga de Neonatologia deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em **Pediatria**.
- 2.8. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.
- 2.9. As vagas demonstradas, no **QUADRO I**, embora distribuídas por instituição, estão agrupadas num único código por área, para efeito de classificação, com vistas à escolha do local onde o candidato fará sua Residência Médica.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica o candidato deverá ser:
- A) Brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
- B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54);
- 3.2. Estar quite com o serviço militar (homem);
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.5. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;
- 3.6. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Geral, caso concorra à vaga de Cirurgia Vascular.
- 3.7. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Vascular, caso concorra à vaga de Cirurgia Endovascular.
- 3.8. Preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição, indicando a área para a qual está se candidatando.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início no, às 12 horas do **dia 21/12/2018** até às 17 h do dia 19/01/2019, nas formas descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



- 4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições na sede do NA HORA, (antiga Subprefeitura do Retiro) situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.
- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 4.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;
- 4.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos **de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, aparelhos incompatíveis (Tablet, celular ou outros dispositivos móveis), congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;
- 4.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento, pois em nenhuma hipótese, a FEVRE fará devolução do valor pago em duplicidade, por desistência, ou qualquer outro motivo que não lhe seja imputável.
- 4.10. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI MUNICIPAL 3.113/94)**
- 4.10.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94, 3.221/95 fica reservado o percentual de **10%** das vagas, oferecidas nesse concurso, às pessoas com deficiência e o percentual de **20%** às pessoas que se declararem negras em conformidade com a Lei Municipal 5.309/2017 e nos termos definidos neste edital.
- 4.10.2. O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições da área a que concorre antes de realizar sua inscrição. Julgando-se em condições, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas que lhes são reservadas nos termos da Lei Municipal 3.113/94;
- 4.10.3. Para participar deste Concurso Público, o candidato com deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o emprego a que concorre;
- 4.10.4. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 4.10.5. a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com a área a que pretende concorrer;
- 4.10.5. Para retirar seu Atestado, o candidato com deficiência deverá comparecer no local abaixo discriminado, no dia **17/01/2019**, levando consigo o laudo estabelecido, na Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda, de 14h às 16 horas.
- 4.10.6. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



envelope lacrado, contendo, para efeito de cumprimento as Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:

- A) Atestado Médico (obrigatório);
- B) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- C) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- D) O número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
- E) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);

4.10.7. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, **até o dia 21/01/2019, de 9h às 16 horas.**

4.10.8. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 4 e seus subitens.

4.10.9. O candidato com deficiência que fizer sua inscrição e não atender as exigências dos itens acima participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

4.10.10. Na falta do Atestado Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, o candidato com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas previstas na Lei 3.133, mas concorrerá com os demais candidatos de ampla concorrência.

4.10.11. O candidato com deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado **os demais documentos exigidos no item 4.10.6** concorrerá às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, **para o caso de desempate** dos pontos da Prova Objetiva;

4.10.12. O Atestado Médico, acima mencionado, terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;

4.10.13. O **candidato com deficiência** participará desse Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

4.10.14. As pessoas **com deficiência**, além de **figurarem na lista geral de classificação**, terão seus nomes publicados em relação à parte;

4.10.15. As vagas para os candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

4.11. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:

- I– quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II– quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III– quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV– O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



- V– Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o N.º do NIS (Número de Identificação Social);
- VI– Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5.º da Resolução CNRM nº. 07/2010).

- 4.11.2. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;
- 4.11.3. Uma vez preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no **dia 03/01/2019 de 9h às 16 horas**;
- 4.11.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado, ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o **dia 03/01/2019**.
- 4.11.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **07/01/2019** pelo endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
- 4.11.6. O candidato com isenção concedida em listagem divulgada, conforme item 4.11.5, terá ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 4.12).
- 4.11.7. Após o preenchimento da ficha de inscrição com o código de isenção concedida, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 4.11.8. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 4.11.2 e 4.11.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 4.11.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.
- 4.11.10. O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 4.12. e seus subitens.
- 4.11.11. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases.
- 4.11.12. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

4.12. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



- 4.12.1. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, que estará acessível a partir das 12 horas do dia **21/01/2018 até as 17 h do dia 19/01/2019**.
- 4.12.2. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a área a que concorre, confirmar os dados cadastrados, enviar pela **Internet**, gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento taxa de inscrição;
- 4.12.3. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.
- 4.12.4. O pagamento da taxa de inscrição somente deverá ser feito após 01 (um) dia útil da emissão boleto.
- 4.12.5. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição **em dinheiro**, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até o **dia 21/01/2019**;
- 4.12.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma que não seja confirmada pela instituição daquela prevista neste Edital;
- 4.12.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;
- 4.12.8. A impressão do boleto bancário nos termos do item 4.12.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.12.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 4.12.10. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.12.5 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 4.12.11. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferente, ou fora do prazo.
- 4.12.12. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.
- 4.12.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

4.13. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.13.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.13.2. O **comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento.
- 4.13.3. No dia **23/01/2019** será liberada, no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, a **listagem de confirmação das inscrições por área**, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 4.13.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



- 4.13.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 4.12.5. e 4.12.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item 4.13.3 **deverá se manifestar, formalmente através de recurso.**
- 4.13.6. O recurso deverá ser apresentado no **primeiro dia útil (24/01/2019)** após a divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 4.13.3 da seguinte forma:
- A) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9 h à 16 horas ou...
- B) Via SEDEX endereçado à FEVRE, postado com custo por conta do candidato – Processo Seletivo – PRM - Rua: 154 nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ - CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.13.6 deste Edital.
- 4.13.7. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo - PRM
- B) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- C) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- D) Área para o qual o candidato está concorrendo.
- 4.13.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato; exceto os recebidos por Sedex.
- 4.13.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no **dia 25/01/2019, a partir das 16 horas.**
- 4.13.10. Todo o material de interesse do candidato (edital, conteúdo, formulário, etc.), estará disponível no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
- 4.13.11. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do material divulgado, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.
- 4.13.12. A partir do dia **30/01/2019** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.
- 4.13.13. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.02/2015-CNRM, constará de EXAME ESCRITO valendo 100 pontos.
- 4.13.14. A atribuição dos pontos referentes à bonificação prevista para os que concluíram o PROVAB e os que ingressaram no PRMGFC em 2015 será de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 2-CNRM/2015 com as alterações estabelecidas na resolução n.º 035 de 17 de janeiro de 2018.
- 4.13.15. A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de 110 pontos.

5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

- 5.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Provas Objetivas elaboradas de acordo com os programas divulgados no site da prefeitura: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico (Anexo I).
- 5.2. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas estão informados no quadro a seguir:



QUADRO II

Tipo de Prova	ÁREAS	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)						50%-Mínimo para aprovação
			Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	
P R O V A O B J E T I V A	Clínica Médica	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Cirurgia Geral	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Pediatria	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Anestesiologia	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Medicina da Família e Comunidade	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Ginecologia e Obstetrícia	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Cirurgia Vascular	50	----	50	-----	-----	-----	-----	50 pontos
	Cirurgia Endovascular	50	50	----	----	----	----	----	50 pontos
	Neonatologia	50	----	---	50	-----	-----	-----	50 pontos

- 5.3. As Provas dos candidatos às vagas para Residência Médica em: **Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade** serão elaboradas com **100 questões objetivas** valendo 01 ponto (um ponto) cada, assim distribuídas: 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Ginecologia e Obstetrícia e 20 sobre Medicina Preventiva e Social.
- 5.4. A Prova Objetiva dos candidatos à área de **Cirurgia Vascular** constará, apenas, de 50 questões sobre Cirurgia Geral, valendo 02 pontos (dois pontos) cada questão.
- 5.5. Os candidatos à área de **Cirurgia Endovascular** farão Prova Objetiva elaborada com 50 questões sobre Cirurgia Vascular, sendo atribuídos 02 pontos (dois pontos) a cada questão.
- 5.6. Para os candidatos à vaga de **Neonatologista** a Prova Objetiva será elaborada com 50 questões sobre Pediatria, valendo 02 pontos cada questão.
- 5.7. A Prova Objetiva para todas as áreas será realizada no dia **03 de fevereiro de 2019, às 9 horas**, nos locais estabelecidos no comprovante de inscrição e estarão de acordo com os programas divulgados na Internet.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



- 5.8. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.
- 5.9. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.
- 5.12. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 5.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- A) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - B) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
 - C) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio, com outro candidato ou pessoa estranha;
 - D) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - E) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - F) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
 - G) entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, boné, óculos escuros telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros;
 - H) recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal;
 - I) sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal;
 - J) tirar fotos, realizar filmagem ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova;
 - K) copiar o gabarito.
 - L) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa
 - M) deixar de entregar o Cartão de resposta
 - N) Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no envelope de segurança;
 - O) Recusar-se a entregar o Cartão Resposta imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o fim da prova.
- 5.14. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso a sala de prova tenha apenas 03 candidatos, todos deverão sair juntos.
- 5.15. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de **04 horas**.
- 5.16. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.
- 5.17. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.
- 5.18. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 5.19. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **04/02/2019, a partir das 17 horas**.

6. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



- 6.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **01 (um) dia útil** (05/02/2019) para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado em provas com todas as informações registradas em Requerimento específico para esse fim, disponível no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
- 6.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 6.4.
- 6.4. O requerimento do recurso **acompanhado da documentação comprobatória** deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 16 horas, pelo candidato ou por terceiro, desde que autorizado pelo requerente, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Edital, **não sendo aceitos os recursos postados**.
- 6.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.
- 6.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.
- 6.7. O recurso julgado procedente acarretará a **retificação do Gabarito divulgado**. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, juntamente com o **Resultado da Prova Objetiva**, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.
- 6.8. O recurso que sugere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do candidato, a entrega dos recursos através de terceiros.
- 6.10. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.

7. DA APROVAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA. DO PROVAB e PRMGFC

- 7.1. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos às áreas de **Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Pré-Requisito na Área Cirurgia Básica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade**, que atingirem **50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva** sem, contudo, tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.
- 7.2. Para aprovação nas áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Neonatologia, os candidatos deverão atingir **50% do total de ponto da Prova Objetiva**, de acordo com os itens 5.4; 5.5 e 5.6 deste Edital.
- 7.3. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima (50%) exigida para aprovação na **Prova Objetiva**.
- 7.4. O resultado das Provas Objetivas, **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **12/02/2019, a partir das 17 horas**.
- 7.5. Os candidatos **aprovados na Prova Objetiva** serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à bonificação relativa ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) para os que comprovarem sua participação, nos termos do Art. 9.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015, alterado pela Resolução 35 de janeiro de 2018 e do artigo 9.º A acrescido à resolução 02/2015.
- 7.6. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)** ou ingressado, a partir de 2015 no Programa de Residência em Medicina de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e concluído, poderão requerer a



pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre a nota obtida. (Art. 9.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015)

- 7.7. O Requerimento da Pontuação PROVAB ou **PRMGFC**, disponível no site do município, deverá ser entregue pelo candidato que tiver participado desses **programas**, no Departamento de Concursos da FEVRE – 4º. Andar — situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, no dia **13/02/2019** das 9h às 16 horas. O documento poderá ser entregue pessoalmente, por terceiros ou por sedex, valendo como data máxima de postagem o **dia 13/02/2019**.
- 7.8. **O Requerimento** acima mencionado deverá ser entregue em envelope lacrado, acompanhado do CPF, RG, CRM e comprovante de inscrição, com a informação precisa acerca da data de conclusão
- 7.9. Os 10% (dez por cento) de bonificação relativa à participação no PROVAB ou PRMGFC serão atribuídos aos candidatos que atingirem os 50% exigidos para aprovação e somados ao resultado da Prova Objetiva, determinando dessa forma a classificação final do candidato no Processo Seletivo.
- 7.10. É importante que o candidato informe na ficha eletrônica de Inscrição o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 7.11. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 7.12. Caso o nome do candidato requerente de um dos programas acima mencionados, não esteja publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação, (sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), até o **dia 13/02/2019**, o **requerimento será indeferido**, não sendo portanto concedidos os 10% de bonificação.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Processado o Resultado Final, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, de acordo com as áreas a que concorrem.
- 8.2. O **Resultado Final**, para todas as áreas, será divulgado no dia **15/02/2019** a partir das 17 horas, no site do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico e no Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 8.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre candidatos da mesma área, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.
- 8.4. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:
- 8.4.1. **Área de Pediatria**
- 1) Maior número de pontos nas questões de Pediatria.
 - 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
 - 3) O de mais idade.
- 8.4.2. **Área de Ginecologia e Obstetrícia**
- 1) **Maior número de pontos nas questões de Ginecologia e Obstetrícia**
 - 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
 - 3) O de mais idade.
- 8.4.3. **Área de Clínica Médica**
- 1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
 - 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
 - 3) O de mais idade.
- 8.4.4. **Área de Cirurgia (Pré- Requisito em Área Cirúrgica Básica e Cirurgia Geral)**
- 1) Maior número de pontos nas questões de Cirurgia Geral
 - 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica



3) O de mais idade.

8.4.5. **Área de Anestesiologia**

- 1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

8.4.6. **Área de Medicina da Família e Comunidade**

- 1) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

8.4.7. Havendo igualdade de pontos entre os candidatos às vagas de **Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Neonatologia** o candidato de **mais idade** terá prioridade para efeito de **desempate**.

9. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 9.1. A escolha de vagas, por instituição, obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 9.2. A convocação para a escolha de vagas será feita juntamente com o resultado final, no site do município: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **15/02/2019**.
- 9.3. O candidato classificado dentro do número de vagas publicadas **para cada área e convocado**, através do documento divulgado no site acima, deverá **comparecer**, para escolha da Instituição onde fará sua Residência Médica, **na data e horário** estabelecidos no referido documento.
- 9.4. Uma vez escolhida a Instituição para sua Residência Médica, o candidato deverá permanecer na mesma até o surgimento de nova vaga, por desistência de outro candidato de sua área.
- 9.5. O Candidato interessado na troca de instituição decorrente de desistência deverá manifestar-se através de requerimento a ser avaliado pelas COREMES dos dois Hospitais.

10. DA CONTRATAÇÃO (MATRÍCULA)

- 10.1. A Contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, será no dia **18/02/2019, às 9 horas, na Sede Administrativa da FEVRE – situada na Rua 154, n.º 783- Bairro Laranjal - Volta Redonda**.
- 10.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):
 - A) Carteira de Identidade;
 - B) CPF;
 - C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
 - D) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;
 - E) Certificado de Reservista (homens);
 - F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - G) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)
 - H) Certificado de conclusão do PRM, para as áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, e Neonatologia;
 - I) 01 retrato 3x4 (recente);
 - J) Comprovante de residência atualizado;
 - K) Registro no CREMERJ.
 - L) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola).
- 10.3. O candidato que não se apresentar na data e horários estabelecidos no item **10.1** deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 006/2018 – SMA



- 10.4. O preenchimento das vagas decorrentes dessa eliminação **(10.3)**, dar-se-á através de nova convocação no site do município: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **19/02/2019**, para os outros candidatos imediatamente classificados e nas datas subsequentes até a complementação das vagas, dentro do prazo legal definido para a matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em **01 de março de 2019**, no Hospital São João Batista e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.
- 11.2. Os Programas de Residência Médica, tanto do Hospital São João Batista quanto do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, poderão ter parte da carga horária realizada em locais conveniados.
- 11.3. O candidato contratado que não se apresentar no dia **01 de março de 2019** para assumir a vaga escolhida, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.
- 11.4. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.
- 11.5. A bolsa mensal será no valor de **R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** em conformidade com a portaria interministerial n.º 3 de 16 de março de 2016.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos **pelos COREMES dos respectivos Hospitais e Comissão de Concurso.**

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2018.

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Biazi Riciere Assis
Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – CONTEÚDO DA PROVA PARA CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGISTA E MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA.

1.1 - CIRURGIA GERAL

Cuidados pré-operatórios.
Cuidados pós-operatórios.
Complicações pós-operatórias.
Resposta metabólica ao trauma.
Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico.
Choque.
Infecções em cirurgia.
Tratamento de doentes vítimas de trauma.
Cirurgia da tireóide, paratireóide e supra-renal.
Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões.
Cirurgia do esôfago e diafragma.
O abdome agudo.
Afecções cirúrgicas do peritônio e retoperitônio.
Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado.
Cirurgia de fígado e hipertensão porta.
Cirurgia da vias biliares e pâncreas.
Cirurgia do baço.
Afecções cirúrgicas do apêndice.
Cirurgia do cólon, reto e anus.
Hérnias da parede abdominal.
Cirurgia arterial e venosa.
Cirurgia videolaparoscópica - bases

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – Cirurgia Geral

Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004
Vinhaes, JC – Clínica e terapêutica Cirúrgica 2ª Ed. Guanabara Koogan, 2003
Townsend, MC – Seabson – Tratado de Cirurgia 18ª Ed. Guanabara Koogan, 2010
Manual do ATLS – American College of Surgeons

1.2 – PEDIATRIA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
2. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.
3. Erros inatos do metabolismo.
4. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
5. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas alterações; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
6. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético.
7. Neoplasmas e lesões neoplásicas similares: Leucos; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos.
8. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.
9. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.



10. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.
11. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.
12. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
13. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
14. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.
15. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.
16. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.
17. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.
18. Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.
19. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
20. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.
21. Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- Pediatria

- 1) Behrman, Richard E.; Kliegman, Robert; Jenson, Hal B. Nelson - Tratado de Pediatria. 20 ed. Elsevier, 2017.
- 2) Sociedade Brasileira de Pediatria; Burns, Dennis A. R.; Campos Júnior, Dioclécio; Silva, Luciana R.; Borges, Wellington G. Tratado de Pediatria. 4 ed. Manole, 2017.
- 3) Lippi, Umberto G.; Segre, Conceição A. M.; Costa, Helenilce D. P. F. Perinatologia - Fundamentos e Práticas. 3.^a ed. Savier, 2015.
- 4) Marcondes, Eduardo; Vaz, Flávio A. C.; Ranos, José L. A.; Okay, Yassuhiko. Pediatria Básica - Tomo 1. 9.^a ed. Sarvier, 2002.
- 5) American Academy of Pediatrics; Kimberlin, D.W.; Brady, M.T.; Jackson, M.A.; Long, S.S. Red Book: 2018 Report of the Committee on Infectious Diseases. 31st ed. 2018.
- 6) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf
- 7) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar. 2 ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf.
- 8) Brasil. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12 ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2018. Disponível na Internet: <http://portalms.saude.gov.br/saude-para-voce/saude-da-crianca/pre-natal-e-parto/caderneta-de-saude-da-crianca>
- 9.1) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf
- 9.2) Brasil. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília : Ministério da Saúde, 2018. Disponível na Internet: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/julho/11/Calendario-de-Vacinacao-2018.pdf>
- 10) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2.^a ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf



http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v4.pdf

11) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

Disponível na Internet:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf

1.3 – CLÍNICA MÉDICA

-Acolhimento. - Avaliação e classificação de risco. - Abordagem inicial do paciente grave.

- Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, hemoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. - Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotenso, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, coledolitase, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopênica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixedematoso, rabdomiólise, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - CLÍNICA MÉDICA

1.

FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 17th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2008. McPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. & RABOW, M.W. - 2011 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment. 50th ed, McGrawHill Lange, 2011.

HUMANIZASUS: ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: UM PARADIGMA ÉTICO-ESTÉTICO NO FAZER EM SAÚDE /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO. DENGUE : DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO – ADULTO E CRIANÇA / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_adulto_crianca_3ed.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE/ COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST E AIDS. MANUAL DE CONDUTAS EM EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MATERIAL BIOLÓGICO. Disponível em: <http://www.opas.org.br/gentequefazsaude/bvsde/bvsacd/cd49/condutas.pdf>.

1.4 – GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA

GINECOLOGIA

1) Amenorréias.



- 2) Anormalidades da estática pélvica.
- 3) Anovulação crônica.
- 4) Anticoncepção.
- 5) Atraso do desenvolvimento puberal.
- 6) Bioética e ginecologia.
- 7) Carcinoma do colo do útero.
- 8) Ciclo menstrual normal.
- 9) Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia.
- 10) Climatério.
- 11) Consulta em Ginecologia.
- 12) Diferenciação sexual.
- 13) Doença benigna da mama.
- 14) Doença inflamatória pélvica.
- 15) Doença maligna da mama.
- 16) Doenças malignas da vulva.
- 17) Doenças pré-malignas da vulva.
- 18) Doenças sexualmente transmissíveis.
- 19) Dor pélvica crônica.
- 20) Endometriose.
- 21) Estados intersexuais.
- 22) Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia.
- 23) Ginecologia infanto-puberal.
- 24) Hiperandrogenismo.
- 25) Hiperprolactinemias.
- 26) Hormonioterapia em ginecologia e mastologia.
- 27) Incontinência urinária.
- 28) Infertilidade.
- 29) Informática em ginecologia.
- 30) Lesões intraepiteliais do colo do útero.
- 31) Neoplasias benignas da trompa.
- 32) Neoplasias benignas do ovário.
- 33) Neoplasias benignas do útero.
- 34) Neoplasias malignas da trompa.
- 35) Neoplasias malignas do ovário.
- 36) Neoplasias malignas.
- 37) Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária.
- 38) Puberdade precoce.
- 39) Quimioterapia em ginecologia e mastologia.
- 40) Radioterapia em ginecologia e mastologia.
- 41) Sangramento uterino anormal.
- 42) Sexualidade feminina.
- 43) Síndrome pré-menstrual.
- 44) Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia.
- 45) Urgência em ginecologia.
- 46) Videoendoscopia em ginecologia.
- 47) Violência sexual contra a mulher.
- 48) Vulvovaginites.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - GINECOLOGIA:

Cunningham F G. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Mc Graw Hill, Artmed, 2011
Crispi C. Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2011
Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Mastologia, Rio de Janeiro, 2010
Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Trato Genital Inferior, Rio de Janeiro, 2010
Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Endometriose, Rio de Janeiro, 2010
Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Ginecologia Oncológica, Rio de Janeiro, 2010



Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Infante Puberal, Rio de Janeiro, 2010
Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Climatério, Rio de Janeiro, 2010
Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para Uso de Métodos Anticoncepcionais, Rio de Janeiro, 2010

OBSTETRÍCIA

- 49) Abortamento.
- 50) Apresentações anômalas.
- 51) Avaliação da saúde fetal.
- 52) Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias).
- 53) Deslocamento prematuro de placenta.
- 54) Desproporção céfalo-pélvica.
- 55) DEHG – Doença hipertensiva específica da gestação.
- 56) Diabetes no ciclo grávido puerperal.
- 57) Diagnóstico de gravidez.
- 58) Doença hemolítica perinatal.
- 59) Doença trofoblástica gestacional.
- 60) Drogas e gravidez.
- 61) Estática fetal e trajeto.
- 62) Fases clínicas e condução do parto.
- 63) Hormoniologia.
- 64) Infecções no ciclo grávido-puerperal.
- 65) Inserção baixa da placenta.
- 66) Lactação.
- 67) Mecanismo do parto.
- 68) Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese.
- 69) Modificações gerais do organismo materno.
- 70) Patologia do sistema amniótico.
- 71) Placenta.
- 72) Prematuração.
- 73) Pré-natal.
- 74) Prenhez ectópica.
- 75) Puerpério normal e patológico.
- 76) Ruptura prematura de membranas.
- 77) Tocurgia.
- 78) Ultra-sonografia em Obstetrícia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Ministério da Saúde/MS. Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Brasília, 2006
Rezende J, Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes. Brasília, 2007

1.5 – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde;
Estudos epidemiológicos;
Vigilância Epidemiológica;
Agravos à Saúde; A reforma sanitária;
Sistema Único de Saúde;
Política Nacional de Atenção Básica;
Pacto pela Saúde;
Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade;
Ética médica, atestados, certificados e registros;
Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências;
Promoção da saúde e prevenção de doença;



Rastreamento das principais neoplasias;
Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; -
Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura;
Assistência à gestação, parto e puerpério normais;
Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1) Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível na Internet: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- 2) Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível na Internet: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
- 3) Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html
- 4) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível na Internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf
- 5.1) Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível na Internet: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/brasil_sem_miseria/decreto_7508.pdf
- 5.2) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011: regulamentação da Lei nº 8.080/90. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. 1 ed., 4. reimpr. Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível na internet: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf
- 6) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria nacional de Assistência à Saúde. ABC de SUS – Doutrinas e Princípios. Brasília : Ministério da Saúde, 1990. Disponível na Internet: http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf
- 7) Duncan, Bruce B.; Schimdt, Maria I.; Guigliani, E. R. J.; Duncan, Michael S.; Guigliani, Camila. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4.ª ed. Artmed, 2013.
- 8) Fletcher, Robert H.; Fletcher, Suzanne W.; Fletcher, Grant S. Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. 5ª ed. Artmed, 2014.
- 9) Freeman, Thomas R.; McWhinney, Ian R. Manual de medicina de família e comunidade de McWhinney. 4 ed. Artmed, 2017.
- 10) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 2 ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível na Internet: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CIRURGIÃO VASCULAR

- 1 Cuidados pré-operatórios.
- 2 Cuidados pós-operatórios.
- 3 Complicações pós-operatórias.
- 4 Resposta metabólica ao trauma.
- 5 Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico.
- 6 Choque.
- 7 Infecções em cirurgia.
- 8 Tratamento de doentes vítimas de trauma.
- 9 Cirurgia da tireóide, paratireóide e supra-renal.
- 10 Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões.
- 11 Cirurgia do esôfago e diafragma.
- 12 O abdome agudo.
- 13 Afecções cirúrgicas do peritônio e retoperitônio.



- 14 Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado.
- 15 Cirurgia de fígado e hipertensão porta.
- 16 Cirurgia da vias biliares e pâncreas.
- 17 Cirurgia do baço.
- 18 Afecções cirúrgicas do apêndice.
- 19 Cirurgia do cólon, reto e anus.
- 20 Hérnias da parede abdominal.
- 21 Cirurgia arterial e venosa.
- 22 Cirurgia videolaparoscópica - bases

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento
11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004
Vinhaes, JC – Clínica e terapêutica Cirúrgica
2ª Ed. Guanabara Koogan, 2003
Townsend, MC – Seabson – Tratado de Cirurgia
18ª Ed. Guanabara Koogan, 2010
Manual do ATLS – American College of Surgeons

3- CIRURGIA ENDOVASCULAR

1. Avaliação Clínica do Paciente Vascular Anticoagulantes
2. Aneurismas Arteriais
3. Aneurisma Aorta Abdominal
4. Dissecção Aguda de Aorta
5. Obstrução Arterial Aguda
6. Traumatismos Vasculares
7. Doença Carotídea Extra Craniana
8. Varizes Membros Inferiores
9. Trombose Venosa Profunda
10. Tromboembolismo Pulmonar
11. Linfangites e Erisipelas
12. Ulceras de Perna
13. Pé diabético

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brito CJ e cols. Cirurgia Vascular Ed. Revinter, 3.ª edição, 2014
 2. Maffei FHA e cols Doenças Vasculares Periféricas Ed. Guanabara Koogan– 5.ª edição, 2015
-

4 – NEONATOLOGIA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
2. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.
3. Erros inatos do metabolismo.
4. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
5. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
6. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético.
7. Neoplasmas e lesões neoplasmas símeis: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos.



8. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.
9. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.
10. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.
11. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.
12. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
13. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
14. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.
15. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.
16. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.
17. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.
18. Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.
19. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
20. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.
21. Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 4º ed., GUANABARA, 1995.
Conceição Segre. O RN, 4º ed. Savier, 1995.
Behrman / Nelson. Tratado de Pediatria, ELSEVIER, 18º ed. 2009.
Lúcia Ferro / Sucupira. Pediatria de Consultório – 4º ed. 2000.
Red Book 2000.
Manual de Vacinação e efeitos colaterais, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
Manual de Controle da Diarréia e TRO (Terapia de Rehidratação Oral), MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
Manual de Controle de IVAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996
Manual de Aleitamento materno e Orientação para o Desmame, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
Manual de Controle de Tuberculose, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
Lopes/Campos Jr. Tratado de Pediatria, SBP, 2ª ed, Manole 2009.
Piva e Celiny. Medicina intensiva em pediatria, REVINTER, 2005.
